

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - AGRIFASP** com sede e foro no município de Mascote, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região de São João do Paraíso - AGRIFASP, com Foro na Comarca de Camacan, e sede no município de Mascote, Estado da Bahia.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

DEPUTADO LAERTE DO VANDO

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores Familiares da Região de São João do Paraíso - AGRIFASP, localizada no distrito São João do Paraíso Fazenda Pindaibada, na cidade Mascote Bahia. É uma sociedade civil, sem fins econômicos, que representa os agricultores familiares da Região São João do Paraíso Regerá por seu Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Tem como objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias através da assistência técnica de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade e atividades sociais e culturais de afim de melhorar as condições de vida de seus associados.

Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- Manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; participar do programa Nacional de Crédito Fundiário.
- Filiar-se, às outras entidades congêneres / cooperativa, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Conclamo, desta forma, todos os nobres pares do Legislativo Estadual para devida aprovação deste projeto.